



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 29 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 35/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal em regime de urgência, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, **DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Executivo tem adotado procedimento que vai ao encontro do interesse da população portofelicense, reorganizando contas públicas para garantir investimentos e honrar o pagamento dos vencimentos do funcionalismo em dia.

Assim, justos os motivos que ensejaram a propositura, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº /2024

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas a cargo da Municipalidade, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV – e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – auxílio alimentação no valor de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), retroativo a janeiro de 2024.

Parágrafo único. O funcionário que faltar injustificadamente ao serviço perderá o benefício previsto no caput deste artigo, no mês em que ocorrer a falta.

Art. 2º - O servidor que prestar serviço junto a outro órgão público e for beneficiário de auxílio equivalente fica obrigado a comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, optando por um único benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Lei nº 5.885, de 11 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F34-8711-119C-0F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 29/02/2024 10:28:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/6F34-8711-119C-0F86>

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			393.870.263,24
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			182.068.129,14
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		164.406.714,84	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	23.131.675,21		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.880.442,77		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	128.976.513,64		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.483.967,05		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	3.934.116,17		
3.1.91.00.00.00.00	APL.DIR.DEC.OP.ORGÃOS FUNDOS		17.661.414,30	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	17.661.414,30		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.197.028,01
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.197.028,01	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.197.028,01		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.605.106,09
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF.A INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		3.373.509,13	
3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	2.673.282,50		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.226,63		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.667.054,35	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	2.441.620,25		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	170.785,39		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.839.686,78		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	138.849,28		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5.454.107,50		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.194,30		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.719,10		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.884.446,77		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	126.352.015,04		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	4.821.596,30		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.489.964,55		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.817.593,25		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	577.825,71		
3.3.90.86.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2.191,91		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.206.538,23		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.425.919,99		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		9.564.542,61	
3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	644.402,05		
3.3.91.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -	7.061,02		
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	8.913.079,54		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.186.377,50
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.325.270,18
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.325.270,18	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.416.496,98		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.749.786,03		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.660.647,11		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.498.340,06		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			4.861.107,34
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.861.107,34	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.861.107,34		
Total Geral				444.056.640,79

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO e CAROLINE SANTANA CALISTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.tdoc.com.br/verificacao/8A2A-5AC4-0B47-E189> e informe o código 8A2A-5AC4-0B47-E189



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.068.129,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.197.028,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.605.106,09
Total DESPESAS CORRENTES	393.870.263,24
INVESTIMENTOS	45.325.270,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.861.107,34
Total DESPESAS DE CAPITAL	50.186.377,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral	444.056.640,76

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 55m.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei
as fronteiras do Brasil

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que as despesas geradas com o reajuste do valor do Auxílio Alimentação concedido aos funcionários públicos do Município de Porto Feliz, tem adequação orçamentária e financeira com as peças de planejamento: PPA, LDO E LOA.

Porto Feliz, 27 de fevereiro de 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO**

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA R\$ 785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024:
previsão de Arrecadação para 2024 = R\$ 507.465.818,75
custo da nova despesa para 2024 = R\$ 956.881,34
estimativa de impacto orçamentário = 0,19 %
estimativa de impacto financeiro = 0,19 %

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025:
previsão de Arrecadação para 2025 = R\$ 532.839.109,68
custo da nova despesa para 2025 = R\$ 956.881,34
estimativa de impacto orçamentário = 0,18 %
estimativa de impacto financeiro = 0,18 %

- Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026:
previsão de Arrecadação para 2026 = R\$ 559.481.065,16
custo da nova despesa para 2026 = R\$ 956.881,34
estimativa de impacto orçamentário = 0,17 %
estimativa de impacto financeiro = 0,17 %

Obs.: Valores de previsão de arrecadação para os exercícios de 2025 e 2026 projetados com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre a previsão para o exercício de 2024.

Porto Feliz, 27 de fevereiro de 2024.

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**

**Caroline Santana Calisto
Contadora – CRC 1SP261502/O-8**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A2A-5AC4-0B47-E189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 29/02/2024 10:43:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE SANTANA CALISTO (CPF 321.XXX.XXX-98) em 29/02/2024 11:44:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/8A2A-5AC4-0B47-E189>